



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 1989

RELATÓRIO

I - RECEITAS CORRENTES

1. Da análise do Quadro I, anexo ao presente Relatório, ressalta a crescente degradação da tributação directa, na estrutura das receitas fiscais, que, representando 43,6 por cento no primeiro ano do período 1983/87, viria progressivamente a baixar, fixando-se, desde 1985, à volta de 35,5 por cento. A igual conclusão nos conduz a taxa média de crescimento, no período, desse grupo de impostos, que ronda a metade da taxa geral das receitas fiscais e é inferior à taxa de inflação em idêntico lapso de tempo - 8,8 por cento, o que, em termos reais, retrata um decréscimo da cobrança.

Como factor predominante do comportamento desta evolução, conta-se o conjunto dos Impostos sobre capitais e rendimentos de petróleo que, no grupo, revela a única taxa de sinal negativo, na sequência da brusca queda da arrecadação destes impostos a partir de 1985, em que o decréscimo foi de 55 por cento relativamente à média dos dois anos iniciais do período. É de notar, outrossim, o decréscimo no último ano do período, do Imposto Complementar, consequência da redução de algumas taxas então aprovada.

O crescimento dos restantes impostos foi francamente positivo, a uma taxa superior ao dobro da inflação.

2. Natural resultado do comportamento desfavorável dos impostos directos, a tributação indirecta recuperou a sua tradicional posição de predomínio na estrutura das Receitas Fiscais, passando de 56,4 por cento em 1983 para 64,4 por cento no último ano do período em análise.